

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 5ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 28 DE JANEIRO DE 2025, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro (por videoconferência) e os Senhores Juízes Anastácio Lima de Menezes Filho, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior (por videoconferência) e Kelley Janine Ferreira de Oliveira (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Juiz Fernando Nóbrega da Silva (em virtude de férias). Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, notificou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, oportunidade em que consignou a ausência justificada do Senhor Juiz Fernando Nóbrega, que se encontra em usufruto de férias regulamentares e foi substituído pelo Senhor Juiz Anastácio Menezes. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou suas saudações às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, desejando a todos uma boa sessão. Também cumprimentou as servidoras e servidores deste TRE, em nome da Senhora Secretária Judiciária, servidora Verônica Costa, e da Juíza Auxiliar da Presidência, Doutora Louise Kristina. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 4ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 27 de janeiro de 2025, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos na PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (1327) N. 0600108-75.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

EMBARGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/AC

ADVOGADO: SILVIO DE SOUZA CARLOS - OAB/AC5059

ADVOGADO: RENATO ROQUE TAVARES - OAB/AC3343

EMBARGANTE: MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

EMBARGANTE: LUCIO CEZAR DA CUNHA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão TRE/AC n. 7.112/2024 - Contas aprovadas com ressalvas do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) - Exercício de 2021.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, conhecer dos embargos de declaração. Divergente a Juíza Luzia Farias, que votou pelo não conhecimento do recurso. No mérito, por votação unânime, decidiu a Corte rejeitar os embargos de declaração opostos, tudo nos termos do voto da relatora.

Feito: INSTRUÇÃO (11544) N. 0600007-33.2025.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Alteração da Estrutura Orgânica de Tribunal - Proposta de nova Resolução - Alteração do Regimento Interno da Secretaria do TRE-AC.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Por ocasião do julgamento da Instrução n. 0600007-33.2025.6.01.0000, após proferido o voto da Senhora Juíza Kelley Janine, o Desembargador Júnior Alberto consignou agradecimentos à Magistrada pelo apoio na promoção da sustentabilidade neste Regional, tendo mediado, inclusive, a parceria realizada com o TREAC e o Senado Federal para a realização da "Oficina Gestão Pública Sustentável: Elaboração de Plano de Logística Sustentável (PLS)", ocorrida nos dias 18 e 19 de junho de 2024 e conduzida pela servidora do Senado Federal, Danielle Abud – Doutora e Mestre em Educação pela Universidade de Brasília (UnB), e Especialista em Desenvolvimento Sustentável e Direito Ambiental (UnB). Agradeceu também à Desembargadora Waldirene Cordeiro, que trouxe do Tribunal de Justiça a ideia da sustentabilidade. O Senhor Presidente ressaltou ainda que a temática da sustentabilidade muito o preocupa e destacou que muitas conquistas já foram alcançadas. Hoje o Tribunal Regional Eleitoral do Acre conta com energia fotovoltaica, tratamento de esgoto e aproveitamento de água da chuva. Além disso, com a inauguração do “plenarinho” – na data de ontem – e a transferência das sessões jurisdicionais para esse novo espaço, o gasto com energia elétrica deve diminuir substancialmente a partir deste mês. Com essas ações, e outras que serão implementadas, o TRE-AC se posicionará como uma instituição moderna e eficiente, alinhada aos princípios da sustentabilidade e às exigências do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Finalizados os julgamentos dos processos pautados para esta data, o Senhor Presidente submeteu à aprovação dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral a proposta do Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de fevereiro de 2025 – encaminhada previamente por *WhatsApp* –, cuja proposta foi compartilhada para visualização. Consultados as Senhoras e os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, todos anuíram, dando-se como aprovado o calendário, com sessões previstas para os dias 4, 6, 11, 12, 18, 20, 25 e 27 de fevereiro, todas às 15 horas. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 29 de janeiro de 2025, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e quarenta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador Júnior Alberto Ribeiro
Presidente

Doutor Fernando José Piazenski
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 26/02/2025, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 27/02/2025, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 27/02/2025, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748823** e o código CRC **C987397D**.